

fase da licitação, neste sentido a Comissão Julgadora se utilizou da prerrogativa contida no subitem 10.1 do edital procedendo à abertura do envelope 02 - Documentos (Habilitação) e análise dos respectivos documentos.

Após a análise preliminar procedemos à abertura e o julgamento dos documentos contidos no envelope 02 - Documentos (Habilitação) em atendimento às exigências editalícias.

A Comissão verificou que a licitante Adriana C. S. Mello Lanchonete - ME. atendeu ao exigido no edital e após consultar o representante presente, o mesmo declinou do direito de interpor recurso nesta fase da licitação, portanto a comissão decide Habilitá-la.

A empresa supracitada atendeu plenamente as condições exigidas no edital quanto a habilitação e por ter ofertado valor da Taxa Administrativa Compatível com o valor mínimo estimado para o item único da licitação no instrumento convocatório, a comissão decide pela seguinte Classificação, a saber:

- 1º Lugar - Adriana C. S. Mello Lanchonete - ME. Assim, esta comissão propõe que seja Adjudicado o objeto desta licitação à empresa - Adriana C. S. Mello Lanchonete - ME. - R\$ 5 800,00.

Por fim, deu por encerrado às 09h40min do mesmo dia e mês o julgamento do envelope 01 (Proposta) e envelope 02 - (Habilitação) do Convite 001-A/2015, do qual foi lavrada a presente ata assinada pela Comissão Julgadora de Licitações e por Cláudio Silva Cardoso que secretariou o ato.

**HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS**

**Despacho da Superintendente, de 17-12-2015**

Processo 2014.1.1041.61.0. Nos termos dos documentos acostados nos autos, Autorizo a anulação do Convite 01/2014, por interesse administrativo, o qual tem por objeto a execução de alvenaria e instalação de porta corta fogo no Subsolo e pavimentos 1, 2 e 7 da Unidade II do HRAC-USP, nos termos da legislação vigente. Os Autos estão com vistas franqueadas para consulta dos interessados.

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

**Despacho da Superintendente, de 17-12-2015**

Processo USP: 15.1.1718.62.9. Modalidade: Preg. Eletrônico - Bec Reg. de Preço - Menor Preço - 215/2015. Homologo e classifico o procedimento licitatório referente ao Pregão acima especificado, conforme Ata da Sessão Pública de 10/09/15, e autorizo a despesa.

**Despacho da Superintendente, de 17-12-2015**

Processo USP: 15.1.2525.62.0. Modalidade: Preg. Eletrônico - Bec Reg. de Preço - Menor Preço - 254/2015. Homologo o procedimento licitatório referente ao Pregão acima especificado, conforme Ata da Sessão Pública de 13-11-2015, e autorizo a despesa.

**INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS**

**Despacho do Diretor, de 17-12-2015**

Anulando o Segundo Termo Aditivo, referente ao Proc. 2012.1.760.41.6. Concedente: Instituto de Biotecnologia da USP. Concessionária: Lanchonete À Rainha das Saladas Ltda. ME. Objeto: Exploração comercial de lanchonete/restaurante, com fornecimento de equipamentos. Anulação em decorrência de sanção administrativa. Data da assinatura: 18-09-2015.

**INSTITUTO DE QUÍMICA**

**SERVIÇO DA ÁREA FINANCEIRA**

Comunicado  
Atraso de pagamento  
O Instituto de Química da Universidade de São Paulo, em atendimento ao artigo 5º, parágrafo 1º, da Portaria GR-3324-2002, justifica o atraso ocorrido no pagamento para a empresa: MegaCom Comércio e Serviços Eireli Me . Processo 15.1.01221.46.5, por problemas operacionais e administrativos.

**Universidade Estadual de Campinas**

**REITORIA**

**Despacho do Reitor, de 17-12-2015**

"Pelo que consta dos autos e de acordo com o Parecer PG 2927/2015 de fls. 126 e Despacho PG 10502/2015 de fls. 127, recebo o recurso interposto pela empresa Ivanilda Correia

da Silva - ME, no Processo de Licitação, Modalidade Pregão Eletrônico DGA 1047/2015, visando à contratação de serviços para troca de forros das salas do prédio da Diretoria do IFCH, para, no mérito, indeferi-lo na sua totalidade, eis que ausente de fundamentos que sustentem a revisão da decisão do Pregoeiro." – Proc. 09P-8702/15.

**Despachos do Vice-Reitor Executivo de Administração, de 17-12-2015**

**Ratificando:**

com fundamento no caput do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, o ato de declaração de inexigibilidade de licitação do Sr. Diretor da Faculdade de Odontologia de Piracicaba – FOP/Unicamp, objetivando aquisição de placas de fósforo e barreiras de proteção, de fabricação da Apixia Corporation/USA, junto a empresa Micro Imagem Informática Ltda. Proc. 06P-28019/2015; com fundamento no caput do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, o ato de declaração de inexigibilidade de licitação da Sra. Coordenadora do Centro de Hematologia e Hemoterapia – Hemocentro/Unicamp, objetivando aquisição de tiras reagente de determinação de tempo de protrombina, junto a empresa Roche Diagnóstica Brasil Ltda. Proc. 32P-24431/2015; com fundamento no caput do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, o ato de declaração de inexigibilidade de licitação da Sra. Coordenadora do Centro de Hematologia e Hemoterapia – Hemocentro/Unicamp, objetivando aquisição de envelope plástico em copolímero, junto a empresa ACTS do Brasil Ltda. Proc. 32P-24427/2015.

**VICE REITORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Portaria DGA-150, de 17-12-2015**

O Coordenador Geral da Administração, com base no artigo 5º da Resolução GR-17, de 7-4-2010, Resolve:

Artigo 1º - Revogar a Portaria DGA-77/2009.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Divisão de Contratos**

**Termo Aditivo de Contrato**

TERMO ADITIVO 002 - Processo: 11-P-22153/2013 – CONTRATO 320/2014 - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - CONTRATADA: FÁBRICA CIVIL - ENGENHARIA DE PROJETOS S/S - EPP - Objeto: 1.1 – O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de execução da carta contrato por mais 120 dias, nos termos do § 1º, inciso III e V, do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. - ASSINATURA: 16-12-2015.

**Termo Aditivo de Contrato**

TERMO ADITIVO 001 - Processo: 36-P-00367/2015 – CONTRATO 297/2015 - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - CONTRATADA: UNIC BAGATELLI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - Objeto: 1.1. O presente termo tem por objeto acrescer ao contrato os materiais e serviços indicados no Anexo I, no valor total de R\$ 31.502,42, correspondente a 7,62% do valor total contratado. 1.2. Com essa modificação o valor global do contrato que era de R\$ 413.226,47 passa a ser de R\$ 444.728,89, sendo: - R\$ 14.296,61 de mão de obra;- R\$ 17.205,81 de material. - ASSINATURA: 16-12-2015.

**Termo Aditivo de Contrato**

TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO 110/2012 – Processo: 01 - P -26025/2011 – CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – CONTRATADA: TRANSMIMO LTDA.- Objeto: O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato para o período de 01-02-2016 a 30-04-2017, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. O valor estimado para atender a presente prorrogação é de R\$ 747.201,30, sendo R\$ R\$ 547.947,62 para o exercício de 2016 e R\$ R\$ 199.253,68 para o exercício de 2017. DATA DA ASSINATURA: 17-12-2015.

**Resumos de Contratos**

CONTRATO 374/2015 – Processo: 01 - P 32000/2015 – CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – CONTRATADA: MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO S/A. – Objeto: Aquisição de Mobiliário de Escritório – VALOR DO CONTRATO: R\$ 174.303,00 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico DGA 1290/2015 – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.0122.0100.5272 – ELEMENTO ECONÔMICO:4452-32 – VIGÊNCIA: será a partir da data da assinatura até a realização do pagamento do preço, fixo e irrevogável. – ASSINATURA: 11-12-2015.

CONTRATO 375/2015 – Processo: 01 - P 31998/2015 – CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – CONTRATADA: LAS-CIO MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP. – Objeto: Aquisição de Mobiliário de Escritório – VALOR DO CONTRATO: R\$ 92.000,00 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico DGA 1290/2015 – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.0122.0100.5272 – ELEMENTO ECONÔMICO:4452-32 – VIGÊNCIA: será a partir da data da assinatura até a realização do pagamento do preço, fixo e irrevogável. – ASSINATURA: 15-12-2015.

Carreira: DOCENTE MAGISTÉRIO SUPERIOR					
Cargos / Funções	Segmento:	Referência	RDIDP	RTC	RTP
Professor Doutor I	Superior	Inicial: MS3.1	R\$ 10.360,26	R\$ 4.558,58	R\$ 1.795,84
		Final: MS3.1	R\$ 10.360,26	R\$ 4.558,58	R\$ 1.795,84
Professor Doutor II	Superior	Inicial: MS3.2	R\$ 11.355,78	R\$ 4.996,62	R\$ 1.968,40
		Final: MS3.2	R\$ 11.355,78	R\$ 4.996,62	R\$ 1.968,40
Professor Associado I	Superior	Inicial: MS5.1	R\$ 12.351,31	R\$ 5.434,66	R\$ 2.140,97
		Final: MS5.1	R\$ 12.351,31	R\$ 5.434,66	R\$ 2.140,97
Professor Associado II	Superior	Inicial: MS5.2	R\$ 13.367,46	R\$ 5.881,77	R\$ 2.317,10
		Final: MS5.2	R\$ 13.367,46	R\$ 5.881,77	R\$ 2.317,10
Professor Associado III	Superior	Inicial: MS5.3	R\$ 14.383,97	R\$ 6.329,04	R\$ 2.493,31
		Final: MS5.3	R\$ 14.383,97	R\$ 6.329,04	R\$ 2.493,31
Professor Titular	Superior	Inicial: MS6	R\$ 15.400,48	R\$ 6.776,31	R\$ 2.669,51
		Final: MS6	R\$ 15.400,48	R\$ 6.776,31	R\$ 2.669,51

Carreira: PROCURADOR DE UNIVERSIDADE					
Cargo / Função	Segmento:	Referência	40 h sem.	30 h sem.	20 h sem.
Procurador de Universidade Assistente	Superior	Inicial: 01	R\$ 7.317,32	R\$ 5.488,00	R\$ 3.658,65
		Final: 06	R\$ 14.717,74	R\$ 11.038,30	R\$ 7.358,87

Carreira: PR APOIO ENSINO PESQ EXTENSÃO (PAEPE) *					
	Eixos Profissionais	Referência	40 h sem.	30 h sem.	20 h sem.
Funções distribuídas em 08 Níveis verticais de Complexidades (PAEPE I a VIII) e 14 faixas horizontais (A a N)	PAEPE-Funções Específicas de Nível Superior	Inicial: 06-A	R\$ 4.613,95	R\$ 3.460,48	R\$ 2.306,97
		Final: 08-N	R\$ 14.171,81	R\$ 10.628,90	R\$ 7.085,94
	PAEPE-Funções Específicas de Nível Médio	Inicial: 03-A	R\$ 2.446,82	R\$ 1.835,15	R\$ 1.223,36
		Final: 08-N	R\$ 14.171,81	R\$ 10.628,90	R\$ 7.085,94
	PAEPE-Funções Específicas de Nível Fundamental	Inicial: 01-A	R\$ 1.656,09	R\$ 1.242,05	R\$ 828,02
		Final: 08-N	R\$ 14.171,81	R\$ 10.628,90	R\$ 7.085,94
	PAEPE:	Inicial: 01-A	R\$ 1.656,09	R\$ 1.242,05	R\$ 828,02
		Final: 08-N	R\$ 14.171,81	R\$ 10.628,90	R\$ 7.085,94
	PAEPE-Profissional da Educação Básica	Inicial: 03-A	R\$ 2.446,82	R\$ 1.835,15	R\$ 1.223,36
		Final: 08-N	R\$ 14.171,81	R\$ 10.628,90	R\$ 7.085,94
* Piso da Carreira	Nível Superior	Ref. 06-F	R\$ 5.888,65	R\$ 4.416,45	R\$ 2.944,33
	Nível Médio	Ref. 03-F	R\$ 3.122,90	R\$ 2.342,17	R\$ 1.561,47
	Nível Fundamental	Ref. 01-F	R\$ 2.113,77	R\$ 1.585,32	R\$ 1.056,90

**Comunicado**

A Universidade Estadual de Campinas, nos termos do disposto no § 6º do art. 39 da Constituição Federal, torna público a tabela dos valores de suas Gratificações de Representação.

Tabela de Valores de Gratificação de Representação  
Vigência: 01-10-2015

DESIGNAÇÃO	VALOR R\$
Reitor	6.099,06
Coordenador Geral	5.489,04
Vice-Reitor Executivo de Administração	5.489,04
Vice-Reitor Executivo de Relações Internacionais	5.489,04
Pró-Reitor	4.574,19
Chefe de Gabinete	4.269,22
Assessor I	3.964,28
Chefe de Gabinete Adjunto	3.964,28
Coordenador I	3.964,28
Diretor de Unidade Universitária	3.964,28
Prefeito	3.964,28
Procurador de Universidade Chefe	3.964,28
Secretário Geral	3.964,28
Superintendente Saúde	3.964,28
Assessor II	3.354,41
Coordenador Adjunto I	3.354,41
Coordenador II	3.354,41
Diretor Executivo	3.354,41
Superintendente Tic	3.354,41
Assessor III	3.049,44
Assistente Técnico de Coordenador	3.049,44
Assistente Técnico de Gabinete	3.049,44
Coordenador Adjunto II	3.049,44
Coordenador Centros e Núcleos Interdisciplinares Pesquisa I	3.049,44
Coordenador III	3.049,44
Coordenador de Ensino de Graduação	3.049,44
Coordenador de Ensino de Pós-Graduação	3.049,44
Diretor Associado de Unidade Universitária	3.049,44
Diretor I	3.049,44
Diretor de Colégio Técnico	3.049,44
Ouvidor	3.049,44
Presidente Comissão Permanente Formação Professores	3.049,44
Procurador de Universidade Subchefe	3.049,44
Secretário Geral Adjunto	3.049,44
Vice-Prefeito	3.049,44
Assessor IV	2.668,26
Assistente Técnico de Unidade	2.668,26
Coordenador Adjunto III	2.668,26
Coordenador Centros e Núcleos Interdisciplinares Pesquisa II	2.668,26
Coordenador IV	2.668,26
Diretor Associado de Colégio Técnico	2.668,26
Diretor Clínico I	2.668,26
Diretor II	2.668,26
Diretor de Divisão	2.668,26
Diretor de Ensino	2.668,26
Assessor V	2.058,35
Assistente Técnico	2.058,35
Chefe de Departamento	2.058,35
Coordenador Adjunto IV	2.058,35
Coordenador Centros e Núcleos Interdisciplinares Pesquisaiii	2.058,35
Diretor Associado I	2.058,35
Diretor III	2.058,35
Diretor de Serviço	2.058,35
Presidente de Conselho Integrado	2.058,35
Assessor Vi	1.600,95
Coordenador Associado Curso de Graduação	1.600,95
Coordenador Associado I	1.600,95
Coordenador V	1.600,95
Diretor Associado II	1.600,95
Diretor Clínico II	1.600,95
Pregoeiro	1.600,95
Supervisor de Seção	1.600,95
Vice-Presidente Comissão Permanente Formação Professores	1.600,95
Chefe de Departamento de Colégio Técnico	1.219,78
Coordenador Associado II	1.219,78
Coordenador Vi	1.219,78
Coordenador de Biblioteca	1.219,78
Coordenador de Curso	1.219,78
Coordenador de Programa de Pós-Graduação	1.219,78
Diretor Adjunto	1.219,78
Secretário	1.219,78
Supervisor de Setor	1.219,78
Mototista de Representação	757,04

**UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**

**HOSPITAL DA MULHER PROF. DR. JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI - CTO. DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER**

**Despacho do Diretor, de 17-12-2015**

Aplicando a Accord Farmacêutica Ltda, CNPJ 64.171.697/0001-46, com sede na Av. Guido Caloi 1985 - Jardim São Luis, São Paulo, SP, CEP 05802-140, a penalidade de Multa de Compensatória, referente ao Edital do Pregão Eletrônico CAISM 338/2014, Processo 27-P-01161/2014, Ata de Registro de Preços 88/2014, nos seguintes termos: 1. Fundamento Legal da Pena e do Cálculo: conforme art. 87, inciso II da Lei Federal 8666/93, art. 6º inciso II e o art. 8º da Portaria GR-248/1998. 2. Cálculo: no valor de R\$ 2.360,00, calculada como segue: A.F. 7518/2015. Valor R\$ 4.720,00. Dias Atrazo Mais de 60 (sessenta) dias. Aliq. Multa 50%. Valor Da Multa R\$ 2.360,00. Total R\$ 2.360,00.3. Base de cálculo: Pela inexecução total do ajuste celebrado com a Unicamp, será calculada a multa em 50% sobre o montante da Autorização de Fornecimento 7518/2015. 4.Valor da multa: sendo assim, o valor da multa será de R\$ 2.360,00. 5. A multa, após o regular processo administrativo, será descontada dos créditos que vossa empresa faz jus. 6. Esta penalidade não impede a composição de perdas e danos causados à Administração que porventura possam vir a ser apuradas. Fica garantido o prazo de recurso de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento desta, com vistas franqueadas aos autos do processo para fins de direito.

**Despacho do Diretor, de 17-12-2015**

Processo 27-P- 01161/2014. Com base no inciso I do artigo 79 da Lei Federal 8.666/93 e nos termos dos incisos I, II e III do artigo 78 do mesmo diploma legal, Decido Rescindir a AF 7518/2015, do Pregão Eletrônico CAISM 338/2014, celebrado com a empresa Accord Farmacêutica Ltda.

**Universidade Estadual Paulista**

**REITORIA**

**Resolução Unesp-88, de 17-12-2015**

*Dispõe sobre autorização para a criação do Programa de Pós-graduação em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos - Profãgua, Curso de Mestrado Profissional, em Rede Nacional, da Faculdade de Engenharia, do Câmpus de Ilha Solteira*

O Reitor da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", com fundamento no inciso IX do artigo 24 do Regimento Geral da UNESP, tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário, conforme Despacho 293/2015-CO/SG, de 10-12-2015, baixa a seguinte Resolução:  
Artigo 1º - Fica autorizada a criação do Programa de Pós-graduação em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos - Profãgua, Curso de Mestrado Profissional, da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Ilha Solteira.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**(Proc. 1369/2015-v. 7-FEIS)**

**Despacho do Reitor, de 15-12-2015**

Interessado: Faculdade de Engenharia - Câmpus UNESP de Guaratingueta  
Processo: 778-2014 vol.1-FE-G  
Assunto: Aquisição de Material Elétrico  
Considerando a inexecução total da Nota de Empenho 1355/0824, que formalizou a contratação da empresa, por meio do Pregão Eletrônico 05.2014-FEG, tendo por objeto a aquisição de material elétrico, com base nas informações e manifestações que instruem os autos, Decido, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/2002, Aplicar à empresa Stephany Gomes – ME, CNPJ 14.710.593/0001-94, a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano.  
(Despacho 69-2015-Runesp).  
**Resumo de Contrato**  
Contrato 70/2015-Runesp  
Processo 2498/2015-Runesp  
Contratante: Reitoria da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Unesp.  
Contratada: Fundação para o Desenvolvimento da Unesp – Fundunesp.